



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saúde

Responsável pelo preenchimento documento: Rangel Fabrício da Silveira

E-mail: rangelsilveira@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: 51 2183 0755

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

A Secretaria da Saúde, Setor de Compras, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, abertura de procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços **EQUOTERAPIA**, para atender os pacientes do SUS sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ pregão
- ☐ concorrência
- ☐ concurso
- ☐ leilão
- ☐ diálogo competitivo
- ☒ credenciamento
- ☐ sistema de registro de preços
- ☐ dispensa conforme art. 75, inciso xxxxx da Lei 14.133/2021
- ☐ inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação: CONSTANTE NO ETP

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: CONSTANTE NO ETP

3. Previsão da data de entrega do bem ou serviço: 24/08/2024



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () baixo () médio (x) alto

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

(x) não () sim, referência do documento de vinculação:

6 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Rangel Fabrício da Silveira

Cargo: Técnico Administrativo

7 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto do presente certame a contratação de empresas para prestação de serviços de EQUOTERAPIA, para atender os pacientes do SUS. A Equoterapia emprega o cavalo como agente promotor de ganhos em nível físico e psíquico. Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio. A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

2. OBJETO:

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a aquisição/contratação de prestação de serviços EQUOTERAPIA, para atender os pacientes do SUS conforme especificado abaixo:

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quant. anual
01	20920	Serviço de fisioterapia (código SUS 302050027) - atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras *modalidade equoterapia	Unid.	1.200

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 9784/2023 conforme linha 195 do Anexo Único – Excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4.1. Demais documentos:

a) Apresentar a inscrição do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do prestador de serviços. Os profissionais que irão atuar deverão estar vinculados ao CNES do prestador de serviços.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- b) Capacidade máxima de atendimento (total e quantitativo a disposição do SUS, bem como horários);
- c) Prova de filiação na Associação Nacional de Equoterapia (ANDE – BRASIL).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor da consulta foi embasado no credenciamento do ano anterior, e o setor de compras realizará nova pesquisa de mercado em outros municípios, chegando assim no valor para o edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Constitui o objeto do presente processo o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de equoterapia para pacientes SUS no município, consta na Constituição Federal de 1988, nos artigos 196 e 197, respectivamente, a Garantia da Saúde para os cidadãos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Tendo em vista que o município hoje não tem estrutura bem como profissional em seu quadro, para atender a população estimada em mais de 70.000 habitantes, o credenciamento é a forma mais viável de poder ofertar o serviço, tendo um menor custo para o município considerando que a modalidade de credenciamento pode ser contratada conforme a demanda, e ao efetivar um servidor público ele tem estabilidade após o estágio probatório não podendo ser exonerado mantendo o vínculo até sua aposentadoria.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos da presente contratação foram estimados para 12 meses levando em consideração a demanda e credenciamento do ano anterior.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor está previsto no orçamento anual estimado e foi usado como base o valor usado em um chamamento público em outro município. Porém não há garantia da utilização do valor total, pois se trata de uma



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

prestação de serviço contratada conforme a demanda. Se o setor de licitação verificar que há discrepância com o valor de mercado, poderá ser alterado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação desse serviço é fundamental para a saúde integral da população, a sua contratação é de forma continuada por 12 meses.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A Equoterapia emprega o cavalo como agente promotor de ganhos em nível físico e psíquico. Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio. A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Considerando a falta de estrutura para atender a demanda de pacientes, e havendo uma demanda ampla para esse serviço o credenciamento permite que haja o registro de prestadores e dos preços, de modo a tornar as contratações administrativas mais céleres, gerando economia de tempo e dinheiro em favor da Administração Pública.

Nota-se, portanto que o credenciamento está a disposição da Administração conforme previsto no Art. 6º inciso XLIII da Lei 14.133/2021 - “credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”. Por meio do credenciamento os prestadores serão identificados e registrados e as demandas da Administração serão direcionadas a eles de forma impessoal, a preços definidos aos praticados no mercado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O objeto da contratação possui o Termo de Adesão vigente com vencimento em 29 de agosto de 2024. Após a licitação a contratação terá validade de 60 meses.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial para o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

17 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Rangel Fabrício da Silveira

Cargo: Técnico Administrativo

18 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário de Saúde

Venâncio Aires, 31 de julho de 2024.